



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



CONCURSO BELEZA NEGRA 2026

INFORMAÇÕES E REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

O Concurso **Beleza Negra 2026** tem como objetivo valorizar e promover a cultura afro-brasileira, fortalecer o orgulho racial e a autoestima da população negra, bem como celebrar a beleza, a diversidade étnica e a riqueza sociocultural do Município de Cantagalo/RJ.

A iniciativa busca incentivar o respeito à diversidade, combater o preconceito racial, promover a representatividade negra e reconhecer a importância da contribuição da população negra para a formação histórica, cultural e social do município.

2. DA METODOLOGIA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá o Concurso Beleza Negra 2026, por meio de ampla divulgação nos canais oficiais da Prefeitura e em outros meios de comunicação, visando incentivar a participação popular e ampliar a visibilidade da cultura afro-brasileira.

O concurso será realizado em formato de evento turístico e cultural, destinado à participação de mulheres e homens negros, com o propósito de valorizar a identidade, a autoestima, a beleza e a representatividade da população negra.

Os participantes eleitos receberão os títulos de representantes Beleza Negra 2026 e exercerão essa representação até a realização da próxima edição do concurso.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO

Para a organização e realização do concurso, serão constituídas duas comissões:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão Julgadora.

3.1. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar e coordenar todas as etapas do concurso;
- b) Promover a divulgação do evento e incentivar a participação dos interessados;
- c) Realizar as inscrições e verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento;
- d) Convidar e designar os integrantes da Comissão Julgadora;
- e) Organizar os ensaios, as reuniões e a apresentação oficial;
- f) Orientar os participantes quanto às regras, aos horários e aos procedimentos do concurso;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



- g) Zelar pelo cumprimento deste regulamento e pela adequada realização do evento;
- h) Resolver os casos omissos, respeitando os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência e da impessoalidade.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Organizadora, será responsável pela ampla divulgação do concurso, utilizando, entre outros meios, as páginas oficiais da Prefeitura, escolas, rádios, jornais e demais veículos de comunicação.

3.2. Compete à Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta por pessoas com experiência ou reconhecido conhecimento nas áreas da beleza, moda, saúde, cultura, artes e demais segmentos relacionados à natureza do concurso.

Compete à Comissão Julgadora avaliar o desempenho dos participantes, atribuir as notas de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento e definir a classificação final.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Período e local de inscrição

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cantagalo/RJ, no período de **03 a 17 de novembro de 2026**, das 9h às 17h.

4.2. Requisitos para participação

Poderão participar do Concurso Beleza Negra 2026 os interessados que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Ser natural de Cantagalo/RJ ou residir no município há, no mínimo, 1 (um) ano;
- II – Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 28 (vinte e oito) anos na data de realização do concurso;
- III – Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- IV – Apresentar o Termo de Autorização de Uso de Nome e Imagem devidamente preenchido e assinado;
- V – Apresentar o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
- VI – Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento oficial de identificação e do CPF;
 - b) Cópia do comprovante de residência;
 - c) Para participantes menores de 18 (dezoito) anos, autorização expressa do responsável legal e declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino.

4.3. Compromissos dos participantes



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar ciente das regras deste regulamento e compromete-se a:

- I – Cumprir os horários estabelecidos para ensaios, reuniões e demais atividades relacionadas ao concurso;
- II – Comparecer aos compromissos previamente agendados, salvo em situações devidamente justificadas;
- III – Respeitar as orientações da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;
- IV – Manter conduta respeitosa com os demais participantes, organizadores, jurados e público;
- V – Zelar pelo bom andamento do concurso e pela imagem institucional do evento.

Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nos locais destinados aos ensaios e à preparação dos participantes.

O descumprimento das disposições deste regulamento poderá acarretar advertência ou desclassificação, conforme a gravidade da ocorrência, mediante avaliação fundamentada da Comissão Organizadora e assegurada a possibilidade de manifestação do participante.

4.4. Disposições gerais sobre as inscrições

Não serão aceitas inscrições que não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

As informações incorretas, incompletas ou comprovadamente falsas poderão resultar no indeferimento da inscrição ou na desclassificação do participante, conforme o momento em que a irregularidade for identificada.

É vedada a participação de pessoas que tenham conquistado o título de Beleza Negra em edições anteriores, exceto nos casos em que tenham sido desclassificadas posteriormente ou tenham representado o município excepcionalmente em substituição ao titular, sem terem conquistado o título.

Os participantes deverão autorizar, mediante termo específico, o uso de nome e imagem para fins de divulgação institucional, registro e promoção do concurso, pelo período de 2 (dois) anos, observadas as condições previstas no respectivo termo e a legislação aplicável.

A organização poderá arquivar os registros e materiais produzidos durante o evento, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, aos direitos de imagem e às demais normas aplicáveis.

5. DO CRONOGRAMA

O Concurso Beleza Negra 2026 seguirá o cronograma abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



CRONOGRAMA	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÕES	03 a 17 de novembro	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 09:00 às 17:00h
REUNÃO COM AS CANDIDATAS E CANDIDATOS	18/nov	Centro Cultural Prof. Amélia Thomaz 18:00h
DESFILE BELEZA NEGRA 2026	27/nov	Praça Cônego Crescêncio Lanciotti 20:00h

A apresentação oficial será realizada em local a ser definido e divulgado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O cronograma poderá sofrer alterações por necessidade administrativa ou operacional, mediante comunicação prévia aos participantes.

6. DA COMPETIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

O Concurso Beleza Negra 2026 será desenvolvido em duas etapas:

6.1. Primeira etapa – Inscrição

Consiste no recebimento e na análise das inscrições, com a verificação do atendimento aos requisitos e da documentação exigida neste regulamento.

6.2. Segunda etapa – Fase final: apresentação oficial

A fase final ocorrerá no dia **27 de novembro de 2026, às 20h**, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Comissão Organizadora.

Os participantes deverão comparecer ao local, na data e nos horários estabelecidos para os ensaios e para a apresentação oficial, cumprindo as orientações fornecidas pela organização.

Cada participante será responsável por providenciar os itens pessoais necessários à sua apresentação, conforme as orientações previamente divulgadas.

6.3. Dos trajes e da apresentação

I – Os trajes serão de livre escolha dos participantes, respeitando a proposta cultural do evento e as orientações da Comissão Organizadora;

II – Não será permitido o uso de trajes de banho;

III – Não serão permitidos trajes, frases, imagens ou acessórios com conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a finalidade cultural do evento, incluindo manifestações de caráter político, religioso ou filosófico que contrariem as regras previamente estabelecidas pela organização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



IV – Os participantes poderão contar com o apoio de profissionais da área da beleza, sendo permitida a divulgação de seus nomes ou empresas pelo apresentador oficial, desde que previamente autorizada pela organização;

V – Todos os participantes desfilarão em passarela, ao som de músicas selecionadas pela organização do evento.

O acesso ao palco, aos camarins e às áreas internas destinadas à preparação dos participantes será restrito aos próprios concorrentes e às pessoas expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora. Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou acompanhantes sem autorização.

7. DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

7.1. Dos critérios de avaliação

Os participantes serão avaliados pela Comissão Julgadora, de acordo com os seguintes critérios:

I – Beleza e elegância;

II – Simpatia;

III – Desenvoltura;

IV – Postura;

V – Comunicação e expressão.

7.2. Da pontuação

Cada jurado atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito, não sendo admitidas notas fracionadas.

A classificação final será definida com base na pontuação obtida pelos participantes.

Em caso de empate, será aplicada a ordem de desempate correspondente aos critérios de avaliação acima relacionados, priorizando-se, sucessivamente, beleza e elegância, simpatia, desenvoltura, postura e comunicação e expressão.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, caberá à Comissão Julgadora estabelecer o procedimento de desempate, registrando sua decisão.

7.3. Do resultado

O resultado final será consolidado pela Comissão Julgadora e encaminhado à Comissão Organizadora por intermédio de seu presidente.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana quanto à avaliação artística e à pontuação dos participantes, observadas as disposições deste regulamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá divulgar o resultado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cantagalo após a conclusão do julgamento.

7.4. Da premiação

Os participantes classificados receberão as seguintes premiações:

- **1º lugar:** faixa personalizada, premiação e brindes do comércio local;
- **2º lugar:** brindes do comércio local;
- **3º lugar:** brindes do comércio local.

A entrega das premiações ocorrerá conforme a organização e a programação oficial do evento.

8. DOS COMPROMISSOS DOS REPRESENTANTES ELEITOS

A participação dos representantes eleitos do Concurso Beleza Negra 2026 em eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela Comissão Organizadora ou por outras instituições convidantes será incentivada durante o período de vigência do título.

Sempre que possível, os representantes poderão ser convidados a participar de atividades culturais, ações institucionais e eventos que contribuam para a valorização da cultura afro-brasileira e da representatividade negra no município.

A participação nessas atividades deverá ser previamente acordada com os representantes, considerando a disponibilidade de cada um.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Organizadora não assumirão automaticamente despesas pessoais ou de deslocamento decorrentes de participações posteriores ao concurso, salvo quando houver autorização expressa em sentido contrário.

9. DOS DIREITOS DE USO DE NOME E IMAGEM

A participação no Concurso Beleza Negra 2026 estará condicionada à assinatura do Termo de Autorização de Uso de Nome e Imagem, destinado à divulgação, ao registro e à promoção institucional do evento.

Por meio do referido termo, os participantes autorizarão a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a utilizar fotografias, vídeos, gravações, depoimentos e outros materiais produzidos durante as atividades do concurso, pelo período de 2 (dois) anos, nos limites e para as finalidades nele estabelecidos.

A autorização deverá observar a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais dos participantes.

No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a autorização deverá ser assinada também pelo respectivo responsável legal, conforme as exigências legais aplicáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



10. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o Concurso Beleza Negra 2026 alcance ampla participação da população de Cantagalo/RJ, incluindo seus distritos e bairros, contribuindo para:

- I – Fortalecer a valorização da cultura afro-brasileira e das tradições de matriz africana;
- II – Promover a autoestima, a identidade e o orgulho racial;
- III – Incentivar o respeito à diversidade étnica e sociocultural;
- IV – Ampliar a representatividade da população negra nas atividades culturais do município;
- V – Estimular o envolvimento da comunidade nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI – Consolidar o concurso como uma iniciativa de valorização cultural, inclusão e promoção do respeito à diversidade.

11. DA AVALIAÇÃO DO EVENTO

Após a realização do concurso, a equipe organizadora elaborará um relatório interno de avaliação, com o objetivo de analisar os resultados alcançados e identificar oportunidades de aperfeiçoamento para as próximas edições.

O relatório poderá contemplar, entre outros aspectos, o número de inscrições recebidas, a participação do público, os recursos financeiros utilizados, a repercussão do evento e a percepção da comunidade quanto à iniciativa.

A avaliação permitirá verificar o cumprimento dos objetivos propostos, identificar eventuais dificuldades e propor melhorias para o planejamento e a execução de futuras edições do Concurso Beleza Negra.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no Concurso Beleza Negra 2026 implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste regulamento.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, respeitada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/RJ, 19 de outubro de 2026.

Guilherme Zanon do Couto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ